



RESOLUÇÃO Nº 204- CEPEX/ 2003

“APROVA PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA MODULAR A SER OFERECIDO NOS MUNICÍPIOS DE CORAÇÃO DE JESUS E SABINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu presidente, **Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” daquele órgão colegiado superior, considerando:

- O disposto no inciso XII do artigo 25, no inciso X do artigo 52 e no inciso VII do artigo 10, todos do Regimento Geral;
- O disposto no inciso VII, e no Parágrafo Único e seus incisos do artigo 53 da Lei 9394/96;
- A Lei Nº 14202 de 27 de março de 2002;
- O Parecer Nº 076/03 da Câmara de Graduação;
- A aprovação do Departamento de Educação,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Modular** a ser oferecido nos Municípios de **Coração de Jesus e Sabinópolis - MG**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Montes Claros (MG), 01 de dezembro de 2003.

Profº Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS



Campus Universitário "Professor Darcy Ribeiro" – Reitoria – Prédio 04
Caixa Postal nº 126 - Montes Claros / MG - CEP: 39.401-089
<http://www.unimontes.br> - e-mail: reitor@unimontes.br
Telefone: (0-xx-38) 3229-8100 - Fax: (0-xx-38) 3229-8103